



PLANO DE ENSINO 2026

PROFESSOR: ACIR DE MATOS GOMES

DEPARTAMENTO:

DISCIPLINA: FUNDAMENTOS SOCIOANTROPOLÓGICO DO DIREITO

SÉRIE: 1º ANO TURMAS: A e B TURNO: DIURNO E NOTURNO

CARGA HORÁRIA SEMANAL: h/a. HORÁRIA ANUAL: 36 h/a.

1. EMENTA

A disciplina de Fundamentos Socioantropológicos do Direito propõe uma análise crítica e aprofundada das relações complexas entre o fenômeno jurídico, a sociedade e a cultura. Aborda as diversas manifestações do direito para além do modelo estatal, explorando as contribuições da Sociologia e da Antropologia para a compreensão das normas, instituições e práticas jurídicas em diferentes contextos sociais e culturais. O curso visa capacitar o estudante de Direito a reconhecer e analisar o pluralismo jurídico, as dinâmicas de poder, os conflitos interculturais e as formas de controle social, preparando-o para atuar em um cenário jurídico cada vez mais diversificado e globalizado, com perspectiva crítica e contextualizada do fenômeno jurídico. Serão estudados autores clássicos e contemporâneos que fundamentam a perspectiva socioantropológica do direito, com ênfase na etnografia jurídica, nos direitos de povos e comunidades tradicionais, e na compreensão do direito como um sistema culturalmente situado. O curso visa proporcionar aos estudantes.

2. OBJETIVOS GERAIS

Capacitar o/a estudante a compreender criticamente o direito como prática e instituição social, analisar sua produção, funcionamento e efeitos (inclusão/exclusão, dominação/emancipação) e articular a teoria sociológica com problemas jurídicos concretos.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Explicar as principais tradições da sociologia aplicadas ao direito (clássicos e contemporâneos).

Identificar como poder, classe, raça e gênero atravessam instituições e decisões jurídicas.

Analisar criticamente Tribunais, Ministério Público, polícia, advocacia e burocracias como campos/instituições.

Diferenciar validade, legitimidade e efetividade do direito em contextos sociais.

Produzir análises curtas (resenhas, fichamentos, estudos de caso) com argumentação e referências.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. PRIMEIRO BIMESTRE

O que é Sociologia Jurídica: objeto, método, distinções.

Direito e Teoria Social: Autonomia da Sociologia Jurídica.

A Base Social do Direito;

Papel do Direito como instrumento de organização, controle e direção social;

Direito e Mudança Social;



As funções Sociais do Direito;

Durkheim: solidariedade, direito repressivo/restitutivo, função social do direito.

Weber: dominação legítima, racionalização, burocracia, tipos de direito (formal/material).

Marx e tradições críticas: direito, ideologia, forma jurídica, capitalismo e desigualdades

2. SEGUNDO BIMESTRE

Bourdieu: campo jurídico, capital simbólico, habitus, disputa por monopólio de dizer o direito.

Foucault: disciplina, biopolítica, normalização; direito e dispositivos de poder.

Instituições do sistema de justiça: tribunais, MP, polícia, defensoria, advocacia — papéis sociais e rotinas.

Profissões jurídicas e produção de verdade: linguagem, ritos, autoridade, decisões e precedentes como práticas.

Conflito social e acesso à justiça: barreiras, custos, seletividade, litigância repetitiva.

Direito e desigualdade (classe/raça/gênero): produção de vulnerabilidades; seletividade penal; violências.

Judicialização e políticas públicas: legitimidade democrática, ativismo judicial, governança por tribunais.

5. PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS – METODOLOGIAS ATIVAS

Aulas expositivo-dialogadas com mapas conceituais.

Leitura guiada (roteiro de questões por texto).

Seminários curtos em grupos e com debate.

Estudos de caso: decisões judiciais, políticas públicas, notícias, relatórios (CNJ, IPEA, IBGE).

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO

A avaliação do processo de ensino-aprendizagem será contínua e formativa, buscando verificar a compreensão dos conteúdos, a capacidade de análise crítica e a aplicação dos conceitos sociológicos do Direito. A média final será calculada a partir dos seguintes instrumentos: prova escrita individual, seminário em grupo, trabalho de pesquisa individual ou em dupla, participação em sala de aula.

7. INTERCOMPLEMENTARIDADE DISCIPLINAR

A Sociologia Jurídica, por sua natureza interdisciplinar, estabelece diálogos fundamentais com diversas outras disciplinas do curso de Direito, enriquecendo a formação do jurista e proporcionando uma visão mais holística e crítica do fenômeno jurídico:

Direito Constitucional: A Sociologia Jurídica permite uma análise da Constituição não apenas como norma suprema, mas como um documento socialmente construído e em constante interação com a realidade. Estuda a efetividade social dos direitos fundamentais, a judicialização de políticas públicas e o impacto das decisões do STF na sociedade, como em casos de reconhecimento de uniões homoafetivas ou demarcação de terras indígenas, onde a interpretação constitucional se confronta com valores e estruturas sociais. A Sociologia Jurídica questiona, por exemplo, se a "Constituição dirigente" de que fala Canotilho realmente se concretiza na prática social.

Filosofia do Direito: Enquanto a Filosofia do Direito indaga sobre o "dever ser" e a justiça ideal, a Sociologia Jurídica investiga o "ser" do Direito, ou seja, como ele funciona na prática. A disciplina complementa a Filosofia ao trazer a dimensão empírica para o debate sobre a legitimidade do Direito, contrastando as perspectivas positivistas (que veem o Direito como um



sistema autônomo) com as sociológicas (que o veem como produto e produtor social). O debate entre Hans Kelsen e Eugen Ehrlich sobre a validade e a eficácia da norma é um exemplo claro dessa intercomplementaridade.

Criminologia: A Sociologia Jurídica é um pilar da Criminologia, especialmente no estudo das causas sociais do crime, da reação social ao delito e do funcionamento do sistema de justiça criminal. Aborda o controle social formal e informal, a seletividade penal, que explicam como a criminalidade é socialmente construída. A análise de decisões do STJ sobre a aplicação de penas alternativas ou a descriminalização de condutas, por exemplo, revela a tensão entre a norma penal e a realidade social da criminalidade.

Antropologia Jurídica: Ambas as disciplinas exploram a diversidade das experiências jurídicas. A Sociologia Jurídica se beneficia da Antropologia para compreender o pluralismo jurídico, especialmente em contextos de Direito consuetudinário, Direito indígena e outras formas de normatividade não estatal. A análise de conflitos fundiários envolvendo comunidades tradicionais, onde o Direito estatal se choca com práticas jurídicas locais, é um campo fértil para essa interação.

Teoria Geral do Direito: A Sociologia Jurídica oferece um contraponto empírico aos conceitos abstratos da Teoria Geral do Direito, como norma, sanção, validade e eficácia. Ela permite questionar a universalidade de certas categorias jurídicas e analisar como elas são concretizadas ou distorcidas na prática social.

Direito Administrativo: A Sociologia Jurídica contribui para a compreensão da burocracia estatal, da discricionariedade administrativa e do impacto social das políticas públicas. Analisa como as decisões administrativas afetam diferentes grupos sociais e a eficácia das regulamentações governamentais.

Direito do Trabalho: A disciplina permite entender o Direito do Trabalho como resultado de lutas sociais e movimentos operários, analisando a relação de poder entre capital e trabalho e a função do Direito na regulação dessas relações. A evolução da legislação trabalhista, muitas vezes impulsionada por demandas sociais, é um exemplo claro da interconexão.

8. BIBLIOGRAFIA

I. BÁSICA

DURKHEIM, Émile. Da divisão do trabalho social; As regras do método sociológico; O suicídio; As formas elementares da vida religiosa. Traduções de Carlos Alberto Ribeiro de Moura... [et al.]. São Paulo: Abril Cultural, 1978.

FALCÃO, Joaquim; SOUTO, Claudio. Sociologia e Direito: textos básicos para a disciplina de Sociologia Jurídica. 2ª. ed. São Paulo: Thomson Learning Ltda. 2002.

RODRIGUEZ, Jose Rodrigo; SILVA, Felipe Gonçalves (coord). Manual de Sociologia Jurídica. 4ª. ed. São Paulo: Saraiva. 2022.

SABADELL, Ana Lúcia. Manual de Sociologia Jurídica: introdução a uma leitura externa do direito. 6ª. ed. revista, atualizada e ampliada. São Paulo: Revista do Tribunais. 2014.

WEBER, Max. Economia e Sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva. Volume 1. Tradução de Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa. 4ª. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2009.

II. COMPLEMENTAR

LEMO FILHO. Arnaldo, BARSALINI, Glauco. e outros. Sociologia geral e do Direito. Campinas, Alínea, 2018.

BÓGUS, Lúcia, WOLF, Simone e CHAIA, Vera. Pensamento e Teoria nas Ciências Sociais. São Paulo, EDUC, 2011.